



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 787, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 43, da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, art. 40, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades, e Decreto nº 24, de 27 de dezembro de 2012, do Governo do Estado de Alagoas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, à realizar-se no dia 29 de março de 2013, no auditório da Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy, com sede na Rua D. Pedro II, nesta cidade.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

Art. 5º. A Comissão Preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Boca da Mata correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na sua de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.



GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2013.



ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração